



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ

## LEI MUNICIPAL Nº 834/96

**EMENTA:** Autorizada a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município da Ilha de Itamaracá, faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art.1º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Especial até o limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) assim classificado:

2.7 - Secretaria de Finanças

03080322.37 - Encargos assumidos pelo Município.

3. Despesas Correntes.

3.4 - Outras Despesas Correntes.

3490 - Aplicações Diretas.

349093 - Indenizações e Restituições R\$ 50.000,00.

**Art.2º** - Os recursos para o crédito de que trata o artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação do orçamento do exercício, a ser especificada no Decreto de abertura.

**Art.3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de março de 1996.

**PAULO FERNADO PIMENTEL GALVÃO**  
Prefeito